



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR**

PORTARIA Nº 4 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A COORDENADORA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 2, de 28 de março de 2012, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso IX do art. 1º da Portaria nº 2, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - da Secretaria-Geral de Consultoria:

a) Edison Antônio Costa Britto Garcia; e

b) Leandro da Motta Oliveira.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROSANGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE
EM 20/12/2012


Greice Samara Ferreira
Coordenadora-Geral
Mat. SIAPE nº 01576970

PUBLICADO NO D.O.U.
EM 21/12/12
SEÇÃO 2 PÁG. 2